



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ

## **EDITAL PROPESQ/PIBID Nº 3, DE 19 DE AGOSTO DE 2015 PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DO PIBID/IFAP**

### **1. APRESENTAÇÃO**

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – CAP, DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP), usando das atribuições que lhe confere a Portaria IFAP nº N° 714/2014 IFAP, torna pública a abertura das inscrições para o Processo de Seleção, destinado à seleção de candidatos para a formação de cadastro de reserva a bolsas de iniciação à docência para alunos dos cursos de Licenciatura Plena (Lic. Química e Lic. Informática) do IFAP e cadastro de reserva a bolsas de Supervisão para professores de Química e Informática da Escola Estadual Augusto dos Anjos - escola parceira do PIBID/IFAP, para atuarem em atividades do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/CAPES/IFAP**.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O presente Edital tem por objetivo a seleção de cadastro de reserva de bolsistas de Iniciação à Docência matriculados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá qualificando, dessa forma, os bolsistas do PIBID/IFAP, através do Programa de Iniciação à Docência do IFAP-PIBID, identificados como estudantes que apresentem natural vocação para o desenvolvimento de atividades coletivas e interdisciplinares, estimulando seu potencial produtivo através de competências que favoreçam seu desempenho nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o exercício de suas habilidades, para sua humanização, para a sua futura formação profissional e, fundamentalmente, para a internalização de valores voltados para seu comprometimento com a instituição, as escolas parceiras, com o Estado do Amapá e com o País.

### **3. DAS BOLSAS E DOS VALORES**

3.1 As bolsas de iniciação à docência terão vigência de 24 meses prorrogáveis por igual período, conforme artigo 28 da Portaria PIBID/CAPES 096/2013.

3.2 As bolsas de supervisão terão vigência de 48 meses prorrogáveis por igual período, conforme artigo 28 da Portaria PIBID/CAPES 096/2013.

3.3. A bolsa é pessoal e o valor mensal é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) para o bolsista dos cursos de licenciatura do IFAP e de **R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) para o bolsista de Supervisão, conforme o quadro abaixo:

#### **Quadro: 1**

<b>Bolsa</b>	<b>Valor</b>
Bolsista de Graduação	<b>R\$ 400,00</b> (quatrocentos reais)
Bolsista de Supervisão	<b>R\$ 765,00</b> (setecentos e sessenta e cinco reais)

### **4. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições serão realizadas de 24 a 31 de agosto de 2015.

4.2. Documentação exigida para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição, preenchido e assinado (Anexo I), para os candidatos as Bolsas de Graduação;

- b) Formulário de Inscrição, preenchido e assinado (Anexo II), para os candidatos as Bolsas de Supervisão;
  - c) Histórico Escolar do candidato de Graduação, atualizado;
  - d) Curriculum Vitae, somente para os candidatos as bolsas de Supervisão com a devida comprovação da graduação/licenciatura (diploma).
- 4.3. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, com o envio dos documentos digitalizados para o e-mail [pibid@ifap.edu.br](mailto:pibid@ifap.edu.br).
- 4.4. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por e-mail encaminhado incorretamente.
- 4.5. Divulgação da lista provisória de inscrições homologadas: 01 de setembro de 2015
- 4.6. Interposição de recurso das inscrições: 02/09/2015 até as 18h. A ficha para interposição de recurso (Anexo III) deverá ser preenchida e encaminhada para o e-mail [pibid@ifap.edu.br](mailto:pibid@ifap.edu.br).
- 4.7. Divulgação da lista final de inscrições homologadas: 03 de setembro de 2015.

## **5. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO ACADÊMICO NO PIBID**

- 5.1. Para participar do PIBID/IFAP 2014 os alunos tem que atender aos seguintes critérios:
- a) Estar regularmente matriculado no curso de licenciatura do IFAP.
  - b) Ter conta-corrente no Banco do Brasil (operação 001).
    - A conta precisa estar ativa;
    - Ter como titular o beneficiário da bolsa;
    - Não ser conta salário.

## **6. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS ACADÊMICOS**

- 6.1. Para o acadêmico, candidato à bolsa de Iniciação à Docência, será avaliado o histórico escolar - utilizado para o cálculo do coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), obtido através da média global dos componentes curriculares cursados no semestre ou ano anterior.
- 6.2. Em caso de empate entre candidatos serão utilizados os seguintes critérios classificatórios, em ordem de prioridade:
- Ser aluno mais antigo no IFAP;
  - Maior idade.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DO SUPERVISOR NO PIBID**

- 7.1. Para inscrever-se, o professor deverá atender os seguintes critérios:
- a) Para o Subprojeto de Química: Ser licenciado em química ou em Ciências naturais com habilitação em química
  - b) Para o Subprojeto de Informática: Ser licenciado e estar atuando no LIED.
  - c) Serão candidatos somente aqueles professores efetivos, com experiência mínima de três anos na Educação Básica.

## **8. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS SUPERVISORES**

- 8.1. Serão selecionados professores de química e informática que atuam na seguinte escola Escola Estadual Augusto Dos Anjos:
- 8.2. Para o supervisor será atribuída pontuação de 0,0 a 10,0 analisado conforme critério do quadro constante no Anexo IV.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 9.1. O resultado final será divulgado 10 de setembro de 2015 no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).

## **10. DOS RECURSOS**

- 10.1. Caberá recurso na homologação das inscrições no dia seguinte à divulgação da lista preliminar de inscrições (02/09/2015) até as 18h.
- 10.2. Também caberá recurso quando da divulgação dos resultados, no dia seguinte à divulgação do resultado preliminar (08/09/2015) até as 18h.
- 10.3. A ficha para interposição de recurso (Anexo III) deverá ser preenchida e encaminhada para o e-mail [pibid@ifap.edu.br](mailto:pibid@ifap.edu.br).
- 10.4. O recurso deverá detalhar os pontos considerados insatisfatórios.
- 10.5. O resultado do recurso será divulgado no site do IFAP.
- 10.6. Serão indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda aqueles que derem entrada fora do prazo estipulado.

## **11. DO VÍNCULO DO ACADÊMICO**

- 11.1. O vínculo do acadêmico com o Programa PIBID/CAPES, através do PIBID/IFAP, será estabelecido por um período pré-determinado, através de um Termo de Compromisso firmado com o Instituto, por intermédio da Coordenação Institucional do PIBID/IFAP, após o resultado final da seleção.

## **12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

- 12.1. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo acadêmico, bolsista, ficarão sob responsabilidade do orientador/coordenador de área.

## **13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA**

- 13.1. O bolsista será desligado do PIBID/CAPES quando:
  - a) colar grau;
  - b) encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
  - c) a pedido do orientador/coordenador ao qual o acadêmico está vinculado, mediante justificativa;
  - d) trancar matrícula;
  - e) obter baixo desempenho acadêmico;
  - f) deixar de cumprir as condições estabelecidas na Portaria PIBID/CAPES 096/2013 neste Edital;
  - g) por ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela;
  - h) não cumprir com o estabelecido no termo de compromisso do bolsista.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. Serão divulgados, sempre que necessário, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo de Seleção na internet através do site do IFAP, no endereço eletrônico [www.ifap.edu.br](http://www.ifap.edu.br).
- 14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação do PIBID- CAP.

## 15. CRONOGRAMA

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital	24/08/2015
Período de Inscrições	24 a 31/08/2015
Homologação de inscrição	01/09/2015
Período de recurso das inscrições	02/09/2015
Lista final de Inscritos	03/09/2015
Resultado Preliminar	08/09/2015
Período de recurso do resultado preliminar	09/09/2015 até às 18h
Resultado Final do Processo	10/09/2015

Macapá, 19 de agosto de 2015.

---

Comissão de Avaliação PIBID/CAP  
Portaria IFAP N° 714/2014

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
BOLSISTAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA (Acadêmicos)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/IFAP

CANDIDATO

Nome:

Nº identidade:

Órgão emissor:

CPF:

Data de nascimento:

Sexo: M( ) F( )

Curso:

Início do Curso:

Previsão de conclusão do curso:

Câmpus:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do Candidato

O formulário de inscrição (Anexo I) deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com o histórico escolar, digitalizado e encaminhados para o e-mail: [pibid@ifap.edu.br](mailto:pibid@ifap.edu.br)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
BOLSA DE SUPERVISÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/IFAP

CANDIDATO

Nome:

Formação:

Graduação \_\_\_\_\_

Especialização  Mestrado  Doutorado

Instituição/Unidade de Trabalho:

Regime de Trabalho:

Data de nascimento:

Início do Curso:

Nacionalidade:

Sexo: M( ) F( )

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefones:

E-mail:

CPF:

RG:

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

O formulário de inscrição(Anexo II) deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com os documentos exigidos.

Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados pelo e-mail: pibid@ifap.edu.br



## ANEXO IV

### FICHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

Prezado Candidato a supervisor,

Preencha o formulário a seguir atentamente, utilizando a tabela de pontos abaixo. Favor anexar cópia comprobatória da titulação mínima exigida graduação/licenciatura.

#### **TABELA DE PONTOS:**

- 1. FORMAÇÃO:** Especialização: 0,5 ponto  
Mestrado: 1 ponto
- 2. PROFESSOR:** 1 ponto por ano (Máximo de 3 pontos)
- 3. PALESTRAS MINISTRADAS:** Na área: 0,5 ponto cada (Máximo de 1 ponto)  
Outras áreas: 0,25 ponto cada (Máximo de 0,5 ponto)
- 4. CURSOS MINISTRADOS:** Na área: 0,5 ponto cada (Máximo de 1 ponto)  
Outras áreas: 0,25 ponto cada (Máximo de 0,5 ponto)
- 5. ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS:** Na área: 0,5 ponto
- 6. CURSOS ASSISTIDOS:** Na área: 0,1 ponto (Máximo de 0,3 ponto)
- 7. TRABALHOS PUBLICADOS:** Na área:  
Pôster em evento Estadual: 0,2 ponto (Máximo de 0,2 ponto)  
Pôster em evento Regional e Nacional: 0,25 ponto (Máximo de 0,5 ponto)  
Apresentação Oral: 0,5 ponto (Máximo de 0,5 ponto)  
Artigo: 0,5 ponto (Máximo de 0,5 ponto)

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

		PONTOS		TOTAL PONTOS	Campo p/ uso da Comissão
1. FORMAÇÃO		Especialização			
		Mestrado:			
2. PROFESSOR					
3. PALESTRAS MINISTRADAS		Na área:	Outras áreas:		
4. CURSOS MINISTRADOS		Na área:	Outras áreas:		
5. ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EVENTOS					
6. CURSOS ASSISTIDOS					
7. TRABALHOS PUBLICADOS		Pôster em Evento Estadual			
		Pôster em Evento Regional			
		Pôster em Evento Nacional			
		Apresentação Oral			
		Artigo			
TOTAL GERAL:					